



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023- DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61, situada na Rua Dezessete, nº16, Bela vista, Vitória de Santo Antão-PE, aqui representada por Tarcísio José Rolim Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.425.092 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão-PE.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante necessidade do órgão pela continuidade dos serviços da empresa prestadora do serviço,

Fundamento Legal: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2023 por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

DESPESA: 239 - 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA

Representante Legal da Empresa
Contratado